



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRIITAL BRUNELLI

Em 25/11/09
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

IND 7952/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAP
- CES
- CDDH/CI/SDP
- CDE/SC/MTAT

Em, 26/11/09

Tamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação da rede de iluminação pública da rodovia que liga a cidade de Taguatinga – RA III/Brazlândia, RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação da rede de iluminação pública da rodovia que liga a cidade de Taguatinga – RA III/Brazlândia, RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

Essa iluminação pública além de ser essencial para a qualidade de vida da população que reside nessas duas importantes cidades do Distrito Federal, é também de fundamental importância para o desenvolvimento sócio-econômico da região e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

O poder público começa a entender o que representa a iluminação urbana para o bem estar e desenvolvimento de uma cidade. Cada vez mais os Governos estão descobrindo que investir em iluminação urbana é um bom negócio, pois os retornos são certos, rápidos e visíveis. Cidade bem iluminada atrai turistas, traz mais segurança para as pessoas e para o tráfego, ajuda na preservação do patrimônio da cidade e na proteção ao meio ambiente, melhora a ambiência urbana e a interação social. A luz dá visibilidade às ações do poder público.

Diante disso, solicito providências urgentes do Presidente dessa Companhia Energética, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7952/09
Folha Nº 01 R.M.A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO INT. 24-NOV-2009 15:08

50891 sm